

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. Nº 354/76

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos ..... 13 ..... dias do mês de ..... agosto ..... do ano  
de ..... 1976 ....., na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de ..... MONTENEGRO ....., autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
IVAN CARLOS LUNGES ..... contra  
JOÃO ARTHUR REIDEL .....

*T. Palácios*

Diretor de Secretaria

Dra. THEREZINHA FIGUEIREDO PALÁCIOS

OBJETO: Retificação da entrada na CP, 13º salário proporcional.  
Total.....Cr\$237,60



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 354 176  
Em 13 08 176

Proc. N.º 354 176

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 13 dias do mês de agosto de 1976

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, IVAN CARLOS LUNGES

lenhador (Profissão), solteiro (Estado Civil), brasileiro (Nacionalidade)

Res.: Passo do Gil-em frente ao colégio-(perto do Passo da Serra) portador do C.P. N.º

99.013 Série 448, e apresentou a seguinte reclamação contra

JOÃO ARTHUR REIDEL (Reclamado)  corte de lenha (Atividade)

domiciliado n.º a Rua Itacolomi-(Passo do Gil-Adiante do Passo da Serra) Montenegro. (Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou p/rcda. de 01.04.76 até 03.08.76, e não como consta na CP;
- Que pediu demissão;
- Que recebia mais ou menos o salário mínimo;
- Que não recebeu 13º salário proporcional;

RECLAMA:

|                                   |                  |
|-----------------------------------|------------------|
| Retificação da entrada na CP..... | -. - . - . - . - |
| 13º salário prop. (4 / 12).....   | Cr\$237,60       |
| Total.....                        | Cr\$237,60       |

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 24 de agosto de 1976, às 13:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Ivan Carlos Lunges  
Ivan Carlos Lunges(recte.)

T. Galaviz  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

CERTIFICADO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à rede, através do Of. Justiça.  
Dou fé.

Montenegro, 13 de 08 de 1976

J. Galvão

Dra. THERÉZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 354/76

NOTIFICAÇÃO

SR. **JOÃO ARTHUR REIDEL**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

Adiante do Passo da Serra-

Passo do Gil-Rua Itacolomi-Montenegro

PARTES: Reclamante **IVAN CARLOS LUNGES**

Reclamado **JOÃO ARTHUR REIDEL**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **CAPITÃO CRUZ**, n.º **1643**, no dia **vinte e quatro (24)** do mês de **agosto**, às **treze e vinte (13:20)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá apresentar CGC ou CPF na Secretaria.

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia da inicial.**

**Montenegro**, 13 de **agosto** de 19 **76**

19-08-76 - 14.00hs.

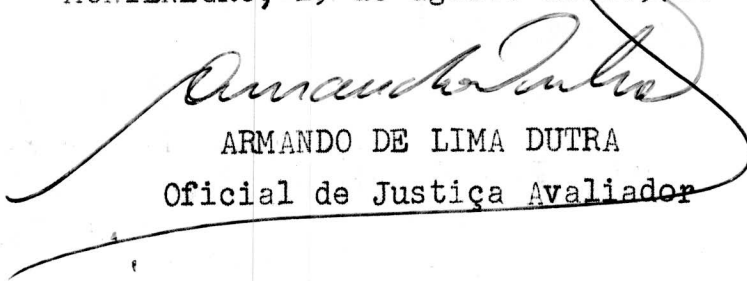
X Dona Ilvária Reidel  
0220317

T. Palacios  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 14:00 horas, à localidade de Itacolomi, neste município, sendo aí, notifiquei o Sr. - João Arthur Reidel, na pessoa de sua esposa, SRA. IRIA MARIA REIDEL, tendo a mesma assinado a con - trafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 19 de agosto de 1.976.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador



48

**PROCESSO N.º 354/76**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, às treze e vinte e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: IVAN CARLOS LUNGES, reclamante e JOÃO ARTHUR REIDEL, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: retificação da entrada na CP e 13º salário proporcional. Presente o reclamado, ausente o reclamante, razão porque foi determinado pela Presidência o arquivamento da presente reclamatória. Custas de Cr\$ 23,80 pelo reclamante dispensadas. A Junta determinou o ARQUIVAMENTO. Nada mais.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*João Arthur Reidel*  
João Arthur Reidel  
reclamado

*T. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 24 de agosto de 1976

*T. Galavio*

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*J. M. A.*  
JUSSARA DE DEIM GOMES  
Juza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*T. Galavio*

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria